



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SJ 6.1.1 - Serv. de Processamento Judicial do Órgão Especial
Palácio da Justiça

Praça da Sé, s/n - Centro - 3º andar - sala 309

São Paulo/SP - CEP 01018-010

Tel: (11) 4802-9433 - e-mail: upjorgao_processamento@tjsp.jus.br

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

Ofício n.º 437 - O/2026 - jeh

Direta de Inconstitucionalidade n.º 2286434-03.2025.8.26.0000 (DIGITAL)

Número de Origem: 4932/2025

Autor: Prefeito do Município de Socorro

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Socorro

Senhor(a) Presidente,

Permito-me comunicar a Vossa Excelência que a íntegra do V. Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade supramencionados encontra-se disponível no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br>. **Senha de acesso: 6ruc9m**

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Socorro

R. Antônio Leopoldino, 197, Centro

Socorro-SP

CEP 13960-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO-SP
 PROCESSO GERAL 132/2026
 1/03/2026 - Horário: 16:27
 Administrativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Luciano Gonçalves Paes Leme. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2286434-03.2025.8.26.0000 e o código B693308.